Havendo-se exigido informações sobre o comportamento, e aptidão do Capitão de Fragata Hermanno Wandoll, e do Primeiro Tenente Commissario Antonio Dolly, que V. S. achi contractados para servirem na Armada Nacional e Imperial, e constando daqui que déra ultimamente o Commandante da Esquadra do Rio da Prata ser o segundo dos referidos Officiaes dado inteiramente ao vicio de embriaguez, e o primeiro achar-se nas circumstancias indicadas no Artigo do Officio do dito Commandante junto por copia; previno disto mesmo a V. S., para sua intelligencia, e governo nos Contractos, a que tenha de fazer proceder em virtude das Imperiaes Ordens. D. G. de V. S. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Dezembro de 1826.

Marquez de Paranagua

Sr. Visconde de Itabayana.

Recebido em 01. de Março 1827

Respondido em 14 d.to — d.to 10 de Julho d.o —

Copia do Artigo 2 Officio do Com=
mandante da Esquadra do Rio
da Prata Nº 98 datado de 9 de No=
vembro de 1826, a que se refere o
Aviso de 5 de Dezembro seguinte

"O Capitão de Fragata Hermann Ran=
dolff Pirmarquer está com o seu
Patricio João Carlos Pedro Frytz, que
me disse ser impossivel poder dar-lhe
exercicio desejando: que não tinha
ideas nem do serviço, nem de Pilota=
gem, e menos de Manobra, que era
muito bom homem, e nada mais:
elle mesmo diz que estava muito es=
quecido, por não ter embarcado ha
vinte annos."

Está conf.te
No impedim.to do Off.l Maior
Joaquim Francisco Leal